

Art. 1.º - R. 12, 2, " a, R. 20.000,00
" 438.82.2, " a, R. 3.000,00
Art. 3.º - R. 12, 2, " a, R. 20.000,00
em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Santo Antônio da Graça em 20 de
novembro de 1.951 (a) Edifício da Prefeitura
Municipal. Era o que
se construa, e se, então, a Prefeitura
da Prefeitura, e se, então, a Prefeitura.

Lei n. 76.

A Câmara Municipal de Santo Antônio
da Graça, Estado do Paraná, usando
das atribuições que, logo, aprovou e em
Poderes Municipais, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o m. Poderes Municipais
autorizado a construir uma praça
de esportes neste cidade, que denominará
"Estádio Municipal."

Art. 2.º - A quem a proposta de dar o
terreno para a construção referida no
artigo anterior, dar-lhe, como justa homenagem,
o nome do doador.

Art. 3.º - Para atender ao início
das obras, fica aberto um crédito es-
pecial de R. 100.000,00 (cem mil cruzei-
ros), no exercício vigente.

Art. 4.º - A renda oriunda no ar-
tigo anterior deve ser incorporada no
orçamento geral da Prefeitura e creditada

na conta "Estádio Municipal" e a sua
aplicação obedecerá ao Plano Traçado
pela Prefeitura.

Art. 5º.- Para a execução dos serviços de construção do Estádio Municipal fica o Edif do Município autorizado a nomear uma comissão composta de cinco membros e de lá sair o presidente nato.

Art. 6.º - Perogam. e as disposições em contrario.

Edifício de Prefeitura mu-
nicipal de Santo Antônio do Oeste
na, em 20 de novembro de 1951.

(a) Odisseu Afonso de Oliveira - Prefeito Municipal. Era o que se conhecia, que era, o homem comum, ficava em pé tranqüilo.

Les n. 77

A Câmara Municipal de
Santo Antônio da Graça, Est.
do Rio Grande, aprova e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Mu-
nicipal, autorizado a receber, por escri-
tura pública, o terreno situado na
rua São José, desta cidade, doado pelo
Sr. Clementino da Silva, e que se